



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3753/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**Ref. Lei nº 3365/2019**

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 371.633,33** (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

|  |   |           |            |          |     |
|--|---|-----------|------------|----------|-----|
| 02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito | 04.122.0002.2002<br>Manutenção do Gabinete do Prefeito                  | 3.3.90.39 | 20.000,00  | Tesouro  | 13  |
| 02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito | 06.122.0016.3000<br>Manutenção do Trânsito                              | 3.3.90.39 | 20.000,00  | Tesouro  | 24  |
| 02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)                | 10.301.0014.2033<br>Manutenção Fundo Municipal de Saúde                 | 3.3.90.30 | 50.000,00  | Estadual | 132 |
| 02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)                | 10.301.0014.2033<br>Manutenção Fundo Municipal de Saúde                 | 3.3.90.30 | 100.000,00 | Federal  | 135 |
| 02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)                | 10.301.0014.2033<br>Manutenção Fundo Municipal de Saúde                 | 3.3.90.39 | 50.000,00  | Tesouro  | 138 |
| 02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)                | 10.304.0014.2171<br>Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses        | 3.3.90.39 | 20.000,00  | Tesouro  | 172 |
| 02.08- Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio       | 04.121.0010.2042<br>Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento | 3.3.90.39 | 20.000,00  | Tesouro  | 206 |
| 02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente     | 04.452.0012.2157<br>Manutenção Garagem Sedruma                          | 3.3.90.30 | 40.000,00  | Tesouro  | 219 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

|  |  |           |           |         |     |
|--|--|-----------|-----------|---------|-----|
| 02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 18.606.0011.2071<br>Manutenção do SERM | 4.4.90.52 | 51.633,33 | Tesouro | 236 |
|--|--|-----------|-----------|---------|-----|

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 371.633,33** (Trezentos e Setenta e Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), será da seguinte forma:

**I) Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) conforme demonstrado em Balanço Patrimonial, sendo:

- a) R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) – Recursos Estaduais
- b) R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) – Recursos Federais

**II) Anulação parcial ou total** das dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 221.633,33** (Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

| U.O.   | Funcional Programática                                    | Cat. Econ. | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|--|---|------------|-----------|---------|-------|
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED)                       | 12.364.0005.2025<br>Manutenção do Ensino Superior         | 3.3.90.39  | 60.000,00 | Tesouro | 95    |
| 02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)            | 10.301.0014.2156<br>Manutenção Transporte Saúde           | 3.3.90.39  | 70.000,00 | Tesouro | 155   |
| 02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 04.452.0012.2045<br>Manutenção da Limpeza Pública         | 3.3.90.39  | 40.000,00 | Tesouro | 218   |
| 02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 20.606.0011.1234<br>Aquisição de Rolo Compactador de Solo | 4.4.90.52  | 51.633,33 | Tesouro | 310   |

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 20 de Maio de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**MARCO AURÉLIO SORAES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

*Carolina Jennifer da Silva*  
Carolina Jennifer da Silva  
Assistente Administrativo I